



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.019,

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, incentivo municipal no valor de R\$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

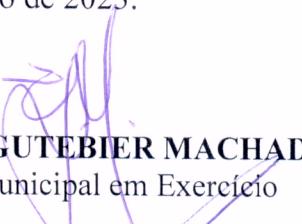
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, CNPJ 96.039.581/0001-44, a quantia total de R\$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), conforme dotação orçamentária 08.01.10.301.0235.4444 – 3.33.90.39 – 87396-9 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Art. 2º – Para fazer frente às despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizados recursos próprios oriundos do LIVRE da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, consignados no orçamento vigente, suplementado através de decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de fevereiro de 2023.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:


MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração